

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA
02 Out 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI COMPLEMENTAR Nº 0407, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo municipal a assegurar, nas eleições de 2024, a gratuidade das tarifas do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a assegurar, nas eleições de 2024, no 1º e no 2º turno, no horário de 5h (cinco horas) a 18h (dezoito horas), gratuidade das tarifas do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Fortaleza.

Art. 2º O ressarcimento dos valores devidos pelo Município às concessionárias e às permissionárias que exploram o serviço de que trata o art. 1º, em razão da gratuidade assegurada por esta Lei Complementar, dar-se-á mediante aditivo aos contratos e/ou aos termos de permissão.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão executadas na dotação orçamentária 19101.26.453.0102.1047.0001, elemento de despesa 339045, fonte de recursos 0.150000000001 (Recursos não Vinculados de Impostos – Poder Executivo) da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito Municipal de Fortaleza

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará
CEP: 60810-460 – Fone: (85) 3444-8300

Página 1 de 1



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número T5AHW5FH

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3742626 e código T5AHW5FH

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA em 02/10/2024